

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 17ª REGIÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CREF17/MT

PORTARIA CREF17/MT Nº 176/2024 DE 22 DE ABRIL DE 2024.

Cuiabá/MT, 22 de abril de 2024.

Dispõe sobre a nomeação de Coordenadora de Almoxarifado e Patrimônio no âmbito do CREF17/MT.

O Presidente do Conselho Regional de Educação Física da 17ª Região do Estado de Mato Grosso - CREF17/MT, no uso das atribuições legais previstas no Regimento Interno do CREF 17/MT.

CONSIDERANDO a exoneração do ex-coordenador do Patrimônio do CREF17/MT, Luiz Carlos Gomes da Silva.

CONSIDERANDO a necessidade de continuar realizando uma melhor gestão e controle de bens patrimoniais permanentes e de consumo do Conselho Regional de Educação Física do Estado de Mato Grosso - CREF 17/MT.

CONSIDERANDO a necessidade de continuar realizando um melhor planejamento patrimonial e de finalizar o inventário e mapeamento de bens patrimoniais do CREF 17/MT, bem como de padronizar os procedimentos e controle do almoxarifado.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a funcionária KARLA MARIA LEITE DE SOUZA ALCÂNTARA, para ocupar a função de Coordenadora de Almoxarifado e Patrimônio, que terá as seguintes funções:

- I. Coordenar e supervisionar os serviços de recebimento, conferência, guarda e distribuição de bens permanentes no âmbito do CREF 17/MT;
- II. Efetuar a identificação patrimonial dos bens na CREF 17/MT;
- III. Extrair, conferir e encaminhar relatórios aos órgãos do planejamento, gestão e controle, comunicando as alterações no sistema patrimonial para o correspondente registro contábil;
- IV. Instruir processos de baixa dos bens móveis, em conformidade à legislação vigente e com base em processos administrativos devidamente instruídos;
- V. Manter atualizado os Termos de Responsabilidade de uso de bens patrimoniais;
- VI. Realizar o balancete mensal dos materiais de consumo em estoque bem como dos bens patrimoniais e disponibilizar a contabilidade através de relatório;
- VII. Coordenar e supervisionar os serviços de recebimento, conferência, guarda e distribuição de bens de consumo no âmbito da CREF 17/MT;
- VIII. Receber e conferir os materiais recebidos e atestar as Notas Fiscais de aquisição e bens;
- IX. Receber, analisar e entregar os materiais de consumo solicitados pelas coordenações que integram a CREF 17/MT;
- X. Estabelecer as necessidades de aquisição de material de consumo para fins de reposição de estoque, bem como solicitar sua aquisição à Coordenação de Compras;
- XI. Elaborar balancete mensal da movimentação de material de consumo;
- XII. Controlar os estoques mínimos;
- XIII. Encaminhar à Coordenação solicitante ocorrências de entregas em desacordo com as especificações da compra;
- XIV. Atender às solicitações de órgãos de controle no que tange a sua área de atuação;
- XV. Operacionalizar os sistemas de gestão internos e externos;
- XVI. Implantar, de modo padronizado, o conjunto de princípios e procedimentos destinados à gestão patrimonial, compreendendo o seu registro, tombamento, controle e movimentação;
- XVII. Realizar outras atividades afins e correlatas no âmbito de sua competência.

Art. 3º A gratificação relativa a presente função de Coordenador será de acordo com o estabelecido na Portaria CREF 17/MT nº 169/2024, salvo

posterior disposição ao contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir do dia 23 abril de 2024.

Cumpra-se. Publique-se. Notifica-se.

Cuiabá-MT, 22 de abril de 2024.

EDSON LUIZ MANFRIN

Presidente do CREF17/MT

CREF 000038-G/MT

---

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 6a55bd17

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)